

ESTADO DA BAHIA
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO
PORTAL DO SERTAO
www.aguialeiloes.com.br

REF: LEILÃO N° 001/2024
DATA DA REALIZAÇÃO 09/08/2024
HORÁRIO: 09:30 HORAS

A Presidencia do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO PORTAL DO SERTAO na pessoa do seu Titular, o Sr JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, DO CONSORCIO ACIMA CITADO Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 11.786.798/001-65, cito a Rua Dr Macario Cerqueira 3024, nesta CIDADE de FEIRA DE SANTANA, na forma da lei 14.133/2021 e suas alterações do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Publico Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, matrícula JUCEB nº 04089447-9, realizará procedimento de leilão Publico 001/2024, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de maquinas e equipamentos diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso dessa Autarquia como segue:

1- OBJETO

Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01: UM VICULO MARCA FORD, MODELO CAMINHAO F 12.000, ANO 1998, PLACA JKZ 6966, COR BRANCA, RENAVAN 00718873653. CHASSI 9BFX2SLZ7WDB803800, LANCE MINIMO R\$ 20.000,00

LOTE 02: UMA ROLO COMPACTADOR, MARCA DINAPAC, MODELO CP221, ANO 2008, COR AMARELA, MOTOR 38044769 SERIE 2262BR2437, LANCE MINIMO R\$ 40.000,00

LOTE 03: UM TRATOR PA CARREGADEIRA DE PNEUS, MARCA KOMATSU, MODELO WA200 5, ANO 2008, SERIE B10491 MOTOR 36050076 LANCE MINIMO R\$ 130.000,00

LOTE: 04: UM VEICULO MARCA FORD, MODELO FORD FIESTA, ANO 2010/11, PLACA NTV 3G88, BRANCA, RENAVAN 00254755925, CHASSI 9BFZF55P7B8099838, LANCE MINIMO R\$ 7.500,00

LOTE 05: UMA CARREGADEIRA COMPACTA, MARCA VOLVO, MODELO ROBCKET MC70B, ANO 2007, COR AMARELA, SERIE VCEC70B607016900/DER, LANCE MINIMO R\$ 39.500,000

LOTE 06: UM VICULO MARCA FORD, MODELO F4000, TRACÇÃO 4X2, CARROVceria ABERTA, DE MADEIRA, ANO 2007/08. PLACA JRO 0831, COR BRANCA, RENAVAN 00975691899, CHASSI 98FL47928B054655, LANCE MINIMO R\$. 30.500,00, COM BAU AGREGADO NA COR AZUL



LOTE: 07: UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO PALIO ATTRACTIVE,1.0, NA 2013, PLACA OUG 3B64, CPR BRANCA, RENAVAN 00538802588, CHASSI 9BD196271D2165419, LANCE MINIMO R\$ 8.500,000

LOTE 08: UM TRATOR TIPO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120M, COR AMARELA, SERIE CAT0120MPNB3CQ026U, LANCE MINIMO R\$ 25.000,00, ENCONTRA-SE EM JUNINHO GUINCHOS

LOTE 09: UM TRATOR DE RODA, TIPO RETROESCAVADEIRA, COR AMARELA, MARCA NEW HOLLAND LB90 NO 2008, LANCE MINIMO R\$ 30.800,00

LOTE 10: UM TRATOR DE ESTEIRA MARCA FIATALLIS, MODELO 7D, COR LARANKJA, ANO 1998, CHASSI FALA7DBRME12450, LANCE MINIMO R\$ 41.500,00

LOTE 11: UM TRATOR TIPO MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120M, ANO 2008, COR AMARELA, SERIE, CAT0120MCB9C00263, LANCE MINIMO R\$ 110.500,00, ENCONTRA-SE EM AMELIA RODRIGUES

LOTE 12: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CAÇAMBA BASCULANTE FORD/CARGO 1519B, ANO 2013, CPR BRANCA. 'OUR 8044, RENAVAN 00586231382 CHASSI 9BFXB2B9DBS40576, LANCE MINIMO DE R\$ 62.500,00

LOTE: 13: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FORDFIESTA HATBACK, ANO 2013, PLACA OUN 0B74, BRANCA, RENAVAN 005653862585, CHASSI 9BFZF55P8E8494129, LANCE MINIMO R\$ 7.000,00

LOTE 14: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FORD RANGER, XL/13P, ANO 2010 PLACA NTJ 1231, COR BRANCA, RENAVAN 209968630, CHASS 8AFER13P1AJ316182, LANCE MINIMO DE R\$ 22.400,00

LOTE 15: UMA PA CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 12C, COR AMARELA, LANCE MINIMO R\$ 18.500,00, SEM MOTOR E SEM CAIXA

LOTE 16: UM TRATOR DE ESTEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO D150 XLT, CHASSI HBZN150BHDAC00272, FALTANDO ALGUMAS PEÇAS, LANCE MINIMO R\$ 151.000,00

LOTE 17: UM VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO ARGO 1.0, ANO 2018/19, PLACA PLJ 8B42, COR BRANCA, RENAVAN 01174669630, CHASS 93D358A1NKYJ23199, LANCE MINIMO DE R\$ 000,000, LANCE MINIMO DE R\$ 28.000,00

LOTE 18 UM VEÍCULO MARA FORD, MODELO BASCULANTE, CARGO 1717E, BRANCA, ANO 2008, PLACA JRO 7443, RENAVAN 00974802727, CHASSI 9BFYCE6U18BB05172, LANCE MINIMO R\$ 45.500,00

LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 18, Objeto deste edital ONDE serão leiloados no estado fisico em que se encontram, no Colegio GEORGINA DE MELO ERISMA, situado a Rua Anguera S/N Jardim Acasia, no dia 09 de Agosto 2024, com início marcado para às 09:30 h.



3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 02/08/2024 a partir das 08h da manhã até às 16h. No local onde será realizado o leilão, conforme mencionado acima.

4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuados pelos arrematantes, diretamente na conta do Consorcio de Desenvolvimento Sustentavel do Portal do Sertao, AG. 1017-0, CONTA 39.224-3, BANCO BRASIL, CNPJ 11.796.798/001-65, onde o Sr. Leiloeiro emitirá a nota de leilão do bem arrematado

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, À VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e á devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 05% +(cinco) por cento) despesas administrativa calculada sob o valor de cada arrematação.

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 09/08/2024, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial e ou extra judicial, e pagará em favor do Consorcio, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subintes 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DE PREFEITURAS, AUTARQUIAS, JUSTIÇAS FEDERAIS E ESTADUAIS E PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos sub-itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito e documentação, caso existenta sobre oS veículoS até a data do leilão, serão de responsabilidade do Consorcio, devendo o valor ser abatido no valor da arrematação se for o caso

5 – RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se á sede do CONSORCIO nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.

5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará áo Consorcio Itapicuru uma taxa de 50 reais por dia de atraso.

5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.



5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores dessa AUTARQUIA (CONSORCIO), NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 10%, do valor inicial.

6.8 – Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital.

6.10 - O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO ESTADO DA BAHIA, se reserva no direito de adiar, revogar, retirar qualquer bem do leilão ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

6.11 – Qualquer esclarecimento poderá ser obtido na sede do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-.9131-1166, 75-3614 6819.

Feira de Santana 23 de Julho de 2024

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Juceb 04089447/9

